



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20250890.	
PARCEIRO PÚBLICO:	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.
REPRESENTANTE:	Celsa Maria Gomes de Brito Silva.
PARCEIRO PRIVADO:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTARÉM-APAE CNPJ nº 05.407.390/0001-32.
PRESIDENTE:	Jacirene Maria Façanha da Costa.
ÓRGÃO SUPERIOR:	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A
ÓRGÃO/ENTIDADE VINCULADA FAVORECIDA:	Fundo Nacional de Assistência Social-FMAS.
ENTE:	Santarém-PA.
ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO:	150680720240001 - Ministério da Cidadania.
EMENDA PARLAMENTAR:	202443900004.
AUTOR:	Henderson Pinto.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2024.
INTRUMENTO DA PARCERIA:	Termo de Fomento/Contrato de Repasse nº 001/2024-SEMTRAS/CMAS.
TÍTULO DO PROJETO:	"PROMOVENDO INCLUSÃO E SAÚDE NA TERCEIRA IDADE".
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:	Celebração de parceria pela administração pública com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santarém-APAE, para execução do Projeto "PROMOVENDO INCLUSÃO E SAÚDE NA TERCEIRA IDADE".
OBJETIVO:	Aquisição de um micro-ônibus.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 005/2025.
ASSUNTO:	1º Termo Aditivo de Prazo.
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:	Presidente: Suzy Ellen Nogueira Chaves, Membros: Diego Brenner Vasconcelos, Priscila Gessi Santos da Silva; Cláudia Regina Queiroz Reis; Riciane Noronha da Rosa. Portaria nº 021/2024-SEMTRAS.
FISCAL/ GESTOR DO CONTRATO:	Sra. Alinny Lobato dos Santos. Portaria nº 153/2024-SEMTRAS.
DATA DA ASSINATURA:	10 de setembro de 2024
VALOR DO REPASSE:	R\$ 577.000,000
VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:	Início: 10/09/2024 e Término: 10/03/2025.
VIGÊNCIA ADITADA DO TERMO DE FOMENTO:	Término: 30/06/2025.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise do **1º Termo Aditivo de Prazo** ao Termo de Fomento/Contrato de Repasse nº 001/2024-SEMTRAS/CMAS, oriundo da

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2024, tendo como objeto Celebração de parceria pela administração pública com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santarém-APAE, para execução do Projeto "PROMOVENDO INCLUSÃO E SAÚDE NA TERCEIRA IDADE", e objetivo aquisição de um micro-ônibus.

O presente processo está arquivado em uma pasta da própria Secretaria e deu entrada nesta Controladoria no dia 27/05/2025 às 08h58, através do Memorando nº 21.096/2025-SEMTRAS, para análise e emissão de parecer.

II. DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL:

Foi instruído contendo os seguintes documentos arquivados em 01 (uma) pasta:

- ✓ Termo de Autuação do Processo Administrativo nº 005/2025, lavrado no dia 05/02/2025 (fl. 01);
- ✓ Memorando nº 002/2025-Plan/SEMTRAS, de 05/02/2025, solicitando alteração do Plano de Trabalho e Prorrogação do Chamamento Público 003/2024 (fl. 02);
- ✓ Ofício nº 019/2025, de 20/01/2025, solicitando alteração do Plano de Trabalho e do prazo de vigência/prorrogação do Termo de Fomento (fls. 03/04);
- ✓ Plano de Trabalho "Promovendo Inclusão e Saúde na Terceira Idade" (fls. 05/10);
- ✓ Proposta de preços das empresas: Novo Horizonte Comércio e Serviços LTDA, CNPJ 51.552.005/0001-68, no valor de R\$ 570.000,00; Couto Irmãos LTDA, CNPJ 07.791.777/0002-41, no valor de R\$ 1.038,00 (fls. 11/13);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Natureza Tributária do estado do Pará; Certidão Negativa de Natureza Não Tributária do estado do Pará; Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa do Município - Prefeitura de Santarém; Certificado de Regularidade FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fls. 14/19)
- ✓ Manifestação preliminar, assinado pela Ordenadora de Despesa em 05/02/2025 (fl. 20);
- ✓ TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024-SEMTRAS, celebrado com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE - CNPJ nº 05.407.390/0001-32, devidamente assinado pelas partes, em 10 de setembro de 2024 (fls. 21/31);
- ✓ Parecer do controle Interno nº 20241812 (fls. 32/35);
- ✓ Ofício nº 009/2025-GAB/SEMTRAS, de 07/05/2025, em resposta ao Ofício nº 019/2025 (fl. 36)
- ✓ Autorização, assinada pela Ordenadora de Despesa em 06/02/2025 (fl. 37);
- ✓ Justificativa, assinada pela Ordenadora de Despesa em 06/02/2025 (fls. 38/39);

- ✓ Cópia do Decreto nº 004/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação da Sra. Celsa Maria Gomes de Brito no cargo em comissão de Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, sua Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI, Nº 3661, do dia 06 de janeiro de 2025, página 135 (fls. 40/41);
- ✓ Cópia dos documentos pessoais da Ordenadora de Despesas Sra. Celsa Maria Gomes de Brito (fl. 43);
- ✓ Relatórios de fiscal de contrato, de setembro/2024 a janeiro/2025 (fls. 44/49);
- ✓ Cópia da Portaria nº 153/2024-SEMTRAS, de 04/09/2024, designa como Fiscal/ Gestor do Contrato: Alinny Lobato dos Santos (fl. 50);
- ✓ Termo de Aceite de fiscalização do contrato (fl. 51);
- ✓ Publicação da Portaria nº 153/2024-SEMTRAS, em 05/09/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XV nº 3578, página 82 e publicação de sua retificação (fls. 52/53);
- ✓ Certificado do Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos conferido à Alinny Lobato dos Santos (fls. 53/55);
- ✓ Nota de Empenho nº 9240001/2024, valor R\$ 577.000,00; Nota de Empenho nº 9240002/2024, valor R\$ 9.640,89, Nota de pagamento nº 9270003/2024, Comprovante de transferência bancária valor R\$ 9.640,89 (fls. 56/59);
- ✓ Resolução nº 15/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMASS, aprovando a emenda parlamentar de código 202443900004 (fl. 60);
- ✓ Resolução nº 18/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMASS, retificando a Resolução nº 15/2024 (fl. 61);
- ✓ Extrato de conta corrente e Consultas-Investimento Fundos-Mensal, comprovando a transferência dos valores de R\$ 9.640,89 em 27/09/2024 e R\$ 577.000,00 em 30/09/2025 (fls. 62/65);
- ✓ Certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista da APAE-Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais, vigentes à época das transferências (fls. 66/71);
- ✓ Nota de pagamento nº 9300045/2024 no valor de R\$ 577.000,00 e comprovante de transferência (fls. 72/73);
- ✓ Resolução nº 15/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMASS, aprovando a emenda parlamentar de código 202443900004 (fl. 74);
- ✓ Resolução nº 18/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMASS, retificando a Resolução nº 15/2024 (fl. 75);
- ✓ Consultas-Investimento Fundos-Mensal e Extrato de conta corrente, emitidos em 30/09/2025 (fls. 76/77);
- ✓ Certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista da APAE-Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais, vigentes à época das transferências (fls. 78/83);
- ✓ Nota de empenho nº 9300001/2024 no valor de R\$ 1.000,00; Nota de pagamento nº 10010001/2024 no valor de R\$ 520,75 e comprovante de transferência do dia 01/10/2025 (fls. 84/86);

✓ Resolução nº 15/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMASS, aprovando a emenda parlamentar de código 202443900004 (fl. 87);

✓ Resolução nº 18/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMASS, retificando a Resolução nº 15/2024 (fl. 88);

✓ Extrato de conta corrente, Consultas-Investimento Fundos-Mensal emitidos em 01/10/2024 às 10h13; Extrato de conta corrente emitido em 24/09/2024 e Extrato de conta corrente emitido em 01/10/2024 às 13h44 (fls. 89/92);

✓ Certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista da APAE-Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais, vigentes à época das transferências (fls. 93/98);

✓ Justificativa técnica para formalização do Primeiro termo Aditivo ao termo de Fomento nº 001/2024, elaborada pela Presidente da Comissão Especial de fiscalização do referido Termo de Fomento e pela presidente da Comissão de Contratação/SEMTRAS em 10/02/2025 (fls. 99/100);

✓ Portaria nº 009/2025-SEMTRAS, de 29/01/2025, que constitui a Comissão de Contratação da SEMTRAS, e sua publicação no FAMEP, edição nº 3679, páginas 214/215, de 30/01/2025 (fls. 101/103);

✓ Minuta do Primeiro termo Aditivo ao termo de Fomento nº 001/2024 (fls. 104/105);

✓ Certificado de regularidade do FGTS da APAE-Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais, vigente de 10/02/2024 a 10/03/2024 (fl. 106);

✓ Parecer jurídico nº 024/2025-PJ/SEMTRAS, de 07 de março de 2025, emitido pelo Assessor Jurídico do Município, Sr. Rodolfo Silva, onde conclui: "[...] Diante do exposto, verifica-se que o pedido de prorrogação de prazo formulado pela APAE atende aos requisitos legais previstos nos arts. 42, VI, 55 e 57 da lei nº 13.019/2024 (Cláusula Quinta, fl. 25), com justificativa técnica idônea, tempestiva e vinculada à necessidade de adequação do objeto à realidade de mercado, sem acréscimo de valores e com vistas à plena execução do projeto. Recomenda-se, portanto, a formalização do termo aditivo de prorrogação de vigência até 30/06/2025, com a devida atualização do plano de trabalho para refletir a alteração da meta física relativa à aquisição do micro-ônibus, medida que assegura a legalidade, a eficiência da execução e a regularidade da futura prestação de contas. É o parecer, ora submetido à apreciação." (fls. 107/112);

✓ Via do **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Fomento nº 001/2024**, devidamente assinado pelas partes em 10/03/2025. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 001/2024 até a data de 30/06/2025 e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o Decreto nº 609/2017-SEMGOF, art. 49, §1º, bem como os arts. 55 e 57 da Lei nº 13.019/2024. A publicação do Termo Aditivo ocorreu em 01 de abril de 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição nº 3721, página 131.



III. DA CONCLUSÃO:

Diante da análise 1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Fomento/Contrato nº 001/2024-SEMTRAS/CMAS, oriundo da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2024, constatou-se o revestimento das formalidades legais conforme o Parecer jurídico nº 024/2025-PJ/SEMTRAS, o disposto na Lei 13.019/2014 em seus artigos 55 e 57, o Decreto Municipal nº 609/2017, a Resolução nº 018/2024, e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **Recomenda-se: I-** Seja colhida a assinatura da Ordenadora de Despesa na Justificativa Técnica correspondente à folha 100; **II-** A retificação do item 13. Orçamento Final do Plano de trabalho onde o valor unitário está em desacordo com o valor total; **III-** A publicação dos documentos no mural de licitação do TCM/PA e no sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e inserção no Sistema Contábil.

Santarém-Pará, 09 de junho de 2025.

Alexandra da Silva Almeida
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 90.861

Luzimara Costa Moura
Controladora-Geral do Município
Decreto nº 024/2025-GAP/PMS

